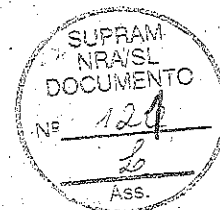


### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Num. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	02040000411/12	16/05/2012 14:12:27	CENTRO OPERACIONAL SET
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00274978-6 / MARIA APARECIDA DUARTE LIMA		2.2 CPF/CNPJ: 127.244.166-00	
2.3 Endereço: RUA PROFESSORA IGNÉSIA MOREIRA MENDONÇA, 328		2.4 Bairro: SÃO LUIZ	
2.5 Município: PARA DE MINAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.661-206
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00274978-6 / MARIA APARECIDA DUARTE LIMA		3.2 CPF/CNPJ: 127.244.166-00	
3.3 Endereço: RUA PROFESSORA IGNÉSIA MOREIRA MENDONÇA, 328		3.4 Bairro: SÃO LUIZ	
3.5 Município: PARA DE MINAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.661-206
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Miguel Dias		4.2 Área Total (ha): 64,6476	
4.3 Município/Distrito: PAPAGAIOS		4.4 INCRA (CCIR): 4251250010742	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 37234		Livro: 2-RG	Folha: Comarca: PITANGUI
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 528.500	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.852.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 25,66% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			64,6476
Total			64,6476
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL					
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)		
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			0,1800		
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril		
			Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de intervenção REQUERIDA		Quantidade		Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		13,0000		ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		39,8100		ha	
Tipo de intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade		Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		13,0000		ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		39,8100		ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)		
Cerrado + Mata Atlântica			64,6476		
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)		
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
6.1 Tipo de intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -		SAD-69	23K	528.084	7.852.840
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
10. Uso proposto		Especificação			Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Unidade	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					



5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

Parecer Técnico Processo nº 02040000411- Fazenda Miguel Dias

1. Histórico:

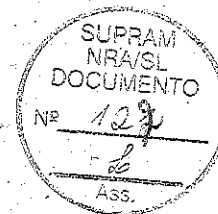
Data da formalização: 09/05/2012

Data da vistoria: 16/08/2016

Data do pedido de informações complementares: 17/08/2016

Data de entrega das informações complementares 05/08/2016

Data da emissão do parecer técnico: 06/08/2016



2. Objetivo:

O objetivo desse parecer é analisar as solicitações para "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca" e para "Demarcação, Averbação ou Registro de Reserva Legal". É pretendido com a intervenção requerida o de cultivo de eucalipto em uma área correspondente a 39,81 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Miguel Dias, localizado no Município de Papagaios possui uma área total de 64,6476 ha e 3,23 módulos fiscais. A propriedade apresenta uma área com 9,7897 ha com povoamento de eucalipto, apresenta relevo variando de plano a suave ondulado, a atividade desenvolvida é silvicultura do gênero Eucalipto. O clima do município de Papagaios é do tipo "Úmido Mesotérmico com déficit moderado de verão". O solo predominante da propriedade é do tipo Latossolo Vermelho arenoso. A área em estudo é banhada pelo Córrego da Aguada, que deságua no córrego do Rio Preto que deságua no Rio Pardo, que por sua vez é afluente do Rio Paraopeba.

Durante a vistoria observou-se a presença de APP's ao longo da margem do Córrego da Aguada, essas áreas encontram-se parcialmente antropizadas. A categoria da vegetação é Floresta Estacional Semidecidual Montana.

4. Da Reserva Legal

A propriedade não possui Reserva Legal averbada em Cartório de Registro de Imóvel. A área proposta para Reserva Legal foi demarcada em 13,00 ha pelo Engenheiro Agrimensor Ailton José Soares e se encontra georreferenciada na planta do imóvel (fl. 90).

A categoria da vegetação é Cerrado e Floresta Estacional Montana.

4.1 Cadastro Ambiental Rural

O registro do imóvel no CAR é MG-3146909-F93A.65BA.DBEA.4CA6.BD7F.67C4.97B5.0FDB. As áreas declaradas são: Área do imóvel 64,52 ha; Área de preservação permanente em área de vegetação nativa 0,18 ha, Área de preservação permanente em área antropizada não consolidada 1,58 ha; Curso natural de água até 10 metros 1,83 ha; Reserva legal proposta 12,95 ha (20,08%); Remanescente de vegetação nativa 36,19 ha.

O declarante optou por aderir ao Programa de Regularização Ambiental - PRA.

É necessário recompor as áreas de APP antropizadas não consolidadas, para isso o proprietário será notificado para assinatura do Termo de Compromisso (TC) para a inclusão do imóvel no Programa de Regularização Ambiental (PRA).

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A vegetação da área requerida (39,81 ha) é caracterizada como Floresta Estacional Semidecidual Montana em estágio médio e avançado de regeneração vegetal, pertencente ao Bioma Mata Atlântica.

Conforme a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 nos termos do art. 14, a supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública, sendo que a vegetação secundária em estágio médio de regeneração poderá ser suprimida nos casos de utilidade pública e interesse social, em todos os casos devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio; o objetivo requerido neste processo não se enquadra como utilidade pública e nem como interesse social, desta maneira a solicitação é não passível.

6. Conclusão:

Por fim, sugiro o INDEFERIMENTO de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 39,81 ha, e o DEFERIMENTO da demarcação de Reserva Legal conforme declarado no CAR em área de 12,9537 ha, na Fazenda Miguel Dias da proprietária e requerente Maria Aparecida Duarte Lima.

O processo será encaminhado para apreciação jurídica.

A área de Reserva Legal deverá ser cercada e protegida.

É necessário recompor as áreas de APP antropizadas não consolidadas, para isso o proprietário será notificado para assinatura do Termo de Compromisso (TC) para a inclusão do imóvel no Programa de Regularização Ambiental (PRA).

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 16 de agosto de 2016

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER

